

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 13.530/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. FRANCISCO JOSÉ RUFINO SILVA, Matrícula nº 18734, na data de 30/12/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotado no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de dezembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 13.538/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ALLANA MAYARA LINHARES COSTA, na data de 02/01/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

ERRATA REF: Ato de nomeação nº 13.547/2015-GP – Publicado no Impresso Oficial do Município em 22 de janeiro de 2015 – ANO XVIII – Nº 618 – folha 01. O Secretário da Gestão nomeado através do Ato Nº 11.2017/2013 – GP, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: **Onde se lê:** Exonerar o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE – Matrícula nº 17897, na data de 02/01/2015, do cargo de de Provimento em Comissão de Secretário de Conservação e Serviços Públicos deste Município. **Leia-se:** Exonerar o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE – Matrícula nº 17897, na data de 07/01/2015, do cargo de de Provimento em Comissão de Secretário de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015 - A Secretaria da Gestão do Município de Sobral, através de sua Coordenação de Administração e Patrimônio, comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 015/2015. OBJETO: Locação do imóvel situado no Distrito de Pedra de Fogo, Zona Rural, Sobral/CE, destinando-se sua utilização para o funcionamento da Agência dos Correios daquela localidade. CONTRATADO: Francisco Rafael de Azevedo Portela. VALOR MENSAL: R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 3.216,00 (três mil duzentos e dezesseis reais). DATA: 22/01/2015. CONTRATANTE: José Maria de Souza Rosa – Secretário da Gestão do Município de Sobral.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015 - A Secretaria da Gestão do Município de Sobral, através de sua Coordenação de Administração e Patrimônio, comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 017/2015. OBJETO: Locação do imóvel situado no Distrito de Baracho, Zona Rural, Sobral/CE, destinando-se sua utilização para o funcionamento da Agência dos Correios daquela localidade. CONTRATADO: Miguel Silva Sousa. VALOR MENSAL: R\$ 335,00 (trezentos trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais). DATA: 22/01/2015. CONTRATANTE: José Maria de Souza Rosa – Secretário da Gestão do Município de Sobral.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.375/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. DIOGO OLIVEIRA DE ARAÚJO - na data de 01/09/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Ciências DNT – 1, com lotação do Centro de Línguas da Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.474/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a).ARTEMIZA ALVES ZUZA do cargo Efetivo de Regente Auxiliar de Ensino I - Matrícula 6181, na data de 08/10/2014, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1679898318) iniciado em 15/08/2014. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº.024/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0935014. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA, Matrícula 0916 PEB - Classe B Ref. 2, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a partir de 02 de janeiro de 2015 à 01 de janeiro de 2017. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 13.372/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. MARIANI HERCULANO DA SILVA LIMA, na data de 01/09/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 13.422/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. GABRIEL CARLOS DE BRITO, na data de 01/10/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luíza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte - Interino

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

ATO Nº 13.429/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. TÂNIA MARIA RUFINO FRANCA, na data de 01/10/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de outubro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 13.501/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JURANDIR PONTES CARVALHO FILHO, na data de 03/11/2014, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 13.520/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. RAFAEL NOBRE LOPES, Matrícula nº 18317, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços II - DAS 02, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2016 - PROCESSO: 0624514 OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 12/11/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2014, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 04/11/2014, à folha 09. EMPRESAS DETENTORAS: OBS.: A EMPRESA NUNESFARMA SOLICITOU, APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO, REDUÇÃO DO VALOR DO

ITEM 5, COM O OBJETIVO DE ATENDER A ORIENTAÇÃO INTERPRETATIVA Nº 02, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2006 DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), PORTANTO O PREÇO QUE ERA R\$ 43,20, FOI REDUZIDO PARA R\$ 39,62. SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, Miguel Frota Viñas - Proprietário da empresa MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA), Carlos Eduardo Silva Cabreira - Representante legal da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, José Rufino Da Silva Neto - Representante legal da empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, Luciana Capeletti – Representante legal da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Danilo Ferreira Lamounier - Representante legal da empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 27 de Janeiro de 2015. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.000	R\$ 1,00

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
5	BRINZOLAMIDA, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML	1.000	R\$ 39,62

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	1.000	R\$ 2,39
3	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	2.000	R\$ 0,89
4	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	100	R\$ 7,12
6	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	5.000	R\$ 0,16

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
14	PILOCARPINA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10 ML	500	R\$ 19,798
17	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	1.000	R\$ 1,46

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO FÓLICO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 30 ML	30.000	R\$ 5,90
8	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	25.000	R\$ 0,70
15	SULFADIAZINA 500 mg	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,14

FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
7	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 mg/mL SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML	500	-
9	DIENOGESTE, 2 MG, COMPRIMIDO	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	100	-
10	FURAZOLIDONA, 200 MG	COMPRIMIDO	5.000	-
12	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL	AMPOLA 0,25 ML	300	-
13	NATEGLINIDA 120 mg ASSOCIADA COM METFORMINA, 850 mg	COMPRIMIDO	2.000	-
16	TIABENDAZOL, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 40 ML	2.000	-

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2015 - PROCESSO: 0849714 OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 16/01/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 242/2014, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 08/01/2015, à folha 05 . EMPRESAS DETENTORAS. SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde , Amarildo Andrade De Sá - Representante legal da empresa PRONTOSERV COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS GERAIS LTDA SECRETARIA DA SAÚDE , em Sobral, 27 de Janeiro de 2015. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MIGUEL FROTA VIÑAS (SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CATÉTER URINÁRIO LUBRIFICADO DE NELATON PARA CATETERISMO INTERMITENTE ISENTO DE LÁTEX 12-4.0MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APRESENTANDO NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1.460	R\$ 11,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Setor de Manutenção e Patrimônio comunica o resultado da Dispensa nº 019/2015, que tem como objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Antônio Mendes Carneiro, 544, Centro, Sobral – CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede da Residência Terapêutica Lar Renascer, neste Município, tendo como vencedor o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA NEVES JÚNIOR, com o valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). DATA: 26/01/2015. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 27 de janeiro de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Setor de Manutenção e Patrimônio comunica o resultado da Dispensa nº 020/2015, que tem como objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Sabino Guimarães, 761, Centro, Sobral – CE, destinado sua utilização para o funcionamento da sede do CSF – Centro de Saúde da Família Estação, neste Município, tendo como vencedor a Sra. NORMA SILVA LINHARES MARTINS BRITO, com o valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). DATA: 26/01/2015. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 27 de janeiro de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Setor de Manutenção e Patrimônio comunica o resultado da Dispensa nº

021/2015, que tem como objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Presidente Geisel, 419, Altos, Junco, Sobral – CE, destinado à moradia para os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, neste Município, tendo como vencedor o Sr. ANTÔNIO ARAUJO CARNEIRO FILHO, com o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). DATA: 26/01/2015. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 27 de janeiro de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Setor de Manutenção e Patrimônio comunica o resultado da Dispensa nº 022/2015, que tem como objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Presidente Geisel, 419, Térreo, Junco, Sobral – CE, destinado à moradia para os médicos integrantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil, neste Município, tendo como vencedor o Sr. ANTÔNIO ARAUJO CARNEIRO FILHO, com o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). DATA: 26/01/2015. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 27 de janeiro de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0242013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Academia da Saúde no bairro Coelce, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2013-SESA/CPL. DATA: 02 de janeiro de 2015.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para Assistente de Coordenação do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Idoso, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Assistente de Coordenação do Curso de Especialização Técnica em Saúde do Idoso, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga para a Região de Saúde de Tianguá, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível superior completo em Enfermagem; b) Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao curso; c) Residir na Região de Saúde para a qual está concorrendo; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino); e) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Assistente de Coordenação: a) Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos facilitadores e supervisores de estágio do curso; b) Apresentar à Coordenação de Educação Profissional relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos; c) Manter a equipe de trabalho informada sobre normas e procedimentos da EFSFVS, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos cursos; d) Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenação de Educação Profissional; e) Atuar junto com o coordenador técnico em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação; f) Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de sua equipe; g) Executar outras atividades correlatas. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização do contratação, a quantia mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). 5.2. Do valor da remuneração serão descontados os tributos e demais encargos legais. 5.3. A contratação será feita em caráter temporário, tendo duração de 12 (doze)

meses. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria GM/MS nº 2.200 e Resolução nº 236/2011 da CIB/CE. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato selecionado necessariamente desenvolverá suas atividades em Tianguá-CE.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Etapa	Período	Local
Inscrição no Processo Seletivo	28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015	Coordenadoria Regional de Saúde de Tianguá Rua Firmino Rosa, s/n, Centro Tianguá CE
Divulgação do dia, horário e sala de realização da Entrevista Individual.	10 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista Individual	12 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação Curricular	13 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	19 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Fase Recursal	20 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	23 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

8. DAS INSCRIÇÕES 8.1 – Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, das 08 às 12h e de 14 às 17h na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE; 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II - Currículo Padronizado, com as devidas comprovações dos critérios previstos no ANEXO II desta Chamada Pública; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V - Cópia do RG e CPF; VI - Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII - Cópia da Carteira de Trabalho e do nº de inscrição no PIS. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção – Entrevista Individual: 9.2.1. A primeira etapa da seleção, constante de uma entrevista pessoal individual, será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir nesta etapa a pontuação máxima de 100 (cem pontos).

ENTREVISTA – Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento da função	25 pontos
Desenvoltura	25 pontos
Disponibilidade	25 pontos
Comprometimento	25 pontos
TOTAL	100 pontos

9.2.2. Para a realização da entrevista individual, deverão todos os candidatos se fazer presentes no dia, sala e horário, a ser divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo do item 7 desta Chamada Pública, com trinta minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320, Junco. 9.2.3. Será considerado eliminado da seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos. 9.3. Da Segunda Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos: 9.3.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO II desta Chamada Pública e se dará através da análise dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior titulação; b) maior nota na entrevista individual; c) maior idade. 11. DO RESULTADO: 11.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na somatória das duas etapas. 11.2. Os demais candidatos que não foram eliminados e estiverem fora do número de vagas, serão considerados classificáveis. 11.3. O resultado do processo seletivo será divulgado na Secretaria da

Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, ou pelo Site: www.blogdaescolasobral.blogspot.com, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 14 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim, entre o assistente de administração e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2. Os resultados e convocações do processo seletivo simplificado serão divulgados, na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia ou através do site www.blogdaescolasobral.blogspot.com, de acordo com o cronograma constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.5. A presente seleção terá validade pelo prazo de 12 meses a contar da homologação do resultado final. 13.6. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 27 de janeiro de 2015. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:		Inscrição nº:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Naturalidade:	Sexo:	
Identidade:		CPF:
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
Escolaridade:	Instituição:	Ano de Conclusão
Graduação:		
Pós-Graduação		
OBS:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 010/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 010/2015

Data Inscrição: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Representante da EFSFVS

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no currículo vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	20 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	10 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional como enfermeiro	Máximo de 02 anos contados nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por cada período de 6 meses (máximo 20 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 011/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ADMINISTRATIVO A Secretaria da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo simplificado para Apoio Administrativo do Curso de Especialização técnica em Saúde do Idoso, a ser executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, como ação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria GM/MS nº 2.200 e Resolução nº 236/2011 da CIB/CE, nos termos seguintes: 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de Apoio Administrativo para o Curso de Especialização técnica em Saúde do Idoso a ser desenvolvido pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 2. DAS VAGAS Serão ofertadas 03 (três) vagas, com carga horária de 40 horas semanais, para as Regiões de Saúde abaixo discriminadas:

REGIONAL	VAGA
Região de Saúde de Acaraú	01 vaga
Região de Saúde de Camocim	01 vaga
Região de Saúde de Crateús	01 vaga

3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Nível médio completo; b) Residir na Região de Saúde para a qual está concorrendo; c) Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino); e) Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas; f) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS São atribuições do apoiador administrativo : a) Assistir a direção, a equipe-pedagógica e os participantes do curso; b) Proceder à matrícula escolar dos discentes; c) Controlar e arquivar os livros e documentos pertinentes às rotinas da escola; d) Manter atualizado os registros e prontuários dos docentes e discentes; e) Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos participantes do curso, por período letivo, de acordo com o Regulamento Interno; f) Fazer o controle das ocorrências diárias da escola; g) Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros; h) Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que

forem solicitados; i) Executar a redação e a gestão de correspondência; j) Elaborar atas de reuniões; k) Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da escola; l) Executar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Educação do Estado do Ceará e pela 6ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Ceará; m) Executar outras atividades correlatas. 5. DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO 5.1. O candidato aprovado na presente seleção receberá, após a formalização do contratação, a quantia mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais). 5.2. Do valor da remuneração serão descontados os tributos e demais encargos legais. 5.3. A contratação será feita em caráter temporário, tendo duração de 12 (doze) meses. 5.4. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), conforme Portaria GM/MS nº 2.200 e Resolução nº 236/2011 da CIB/CE. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES O(a) selecionado(a) necessariamente desenvolverá suas atividades nos municípios da Região de Saúde para a qual foi selecionado.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Etapas	Período	Local
Inscrição no Processo Seletivo	28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015	Região de Saúde de Acaraú - Coordenadoria Regional de Saúde Av. Capitão Diogo Lopes, s/n Região de Saúde de Camocim - Coordenadoria Regional de Saúde Rua José Maria Veras, nº 1486, Centro Região de Saúde de Crateús - Coordenadoria Regional de Saúde CE 187, Km 2
Divulgação do dia, horário e sala de realização da Entrevista Individual.	10 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista Individual	12 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	13 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Fase Recursal	19 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final	20 de fevereiro de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia

8. DAS INSCRIÇÕES 8.1 – Do período e local de inscrição: As inscrições serão efetuadas no período de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, das 08 às 12h e de 14 às 17h na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE; 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I desta Chamada Pública); II- Curriculum Vitae, com as devidas comprovações, inclusive do perfil do candidato; III - Uma foto 3x4; IV - Cópia do comprovante de endereço; V - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; VI - Cópia do título de eleitor; VII - Cópia da carteira de reservista no caso do sexo masculino. VIII- Cópia da Carteira de Trabalho e do número de inscrição no PIS. 8.3. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.4. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.5. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 9. DO PROCESSO SELETIVO 9.1. O processo seletivo simplificado se dará através de uma entrevista pessoal individual, que será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte pontos).

ENTREVISTA – Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento da função	5,0 pontos
Desenvoltura	5,0 pontos
Disponibilidade	5,0 pontos
Comprometimento	5,0 pontos
TOTAL	20 pontos

9.2. Para a realização da entrevista, deverão todos os candidatos se fazer presentes no dia, horário e sala, a ser divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo do item 7 desta Chamada Pública, com trinta minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320, Junco. 9.3. Será considerado eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 12 (doze) pontos. 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior titulação; b) maior idade; 11. DO RESULTADO 11.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação entre os candidatos da Região de Saúde a que estiver concorrendo. 11.2. Serão considerados classificáveis, os candidatos que obtiverem pontuação

superior a 12 (doze) pontos e estiverem fora do número de vagas, podendo assim, serem convocados no caso de vacância. 11.2. O resultado do processo seletivo será divulgado na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, ou pelo Site: www.blogdaescolasobral.blogspot.com, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 7 desta Chamada Pública. 12. DOS RECURSOS 12.1. Ao candidato regularmente inscrito estará assegurado o direito à interposição de recurso, na data prevista no cronograma constante do item 14 desta Chamada Pública, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. 12.2. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 12.3. Nos recursos deverão constar a justificativa do pedido, apresentando sua fundamentação teórica e/ou factual e anexando as comprovações que julgar pertinente. 12.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública. 12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 12.6. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 13.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim, entre o apoiador administrativo e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 13.2 – Os resultados e convocações do processo seletivo simplificado serão divulgados, na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia ou através do site www.blogdaescolasobral.blogspot.com, de acordo com o cronograma constante no item 7 desta Chamada Pública, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 13.3 – O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 13.4 – A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso ou não obedeça as determinações e as diretrizes da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 13.5 – A presente seleção terá validade pelo prazo de 12 meses a contar da homologação do resultado final. 13.6 – Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 27 de Janeiro de 2015. Dra. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I
APOIO ADMINISTRATIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE DO IDOSO
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:		Inscrição nº:	
Data de Nascimento:		Estado Civil:	
Naturalidade:		Sexo:	
Identidade:		CPF:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:	
Escolaridade:		Instituição:	Ano de Conclusão
Graduação:			
Pós-Graduação			
OBS:			

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 011/2015.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 011/2015
Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura da secretaria da EFSFVS

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cidadania e Segurança vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 024/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Avenida Tubinambá, nº 312, Alto do Cristo, Sobral - CE, destinando sua utilização para atender as necessidades funcionais da Delegacia da 10ª Região do Serviço Militar, conforme Cláusula 3ª do Termo de Acordo de Cooperação, número 1304500, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 14.929,20 (quatorze mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) sendo o valor mensal de R\$ 1.244,10 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). DATA: 23/01/2015. Secretaria da Cidadania e Segurança – Sobral - Ceará, 23 de Janeiro de 2015. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO – Secretário da Cidadania e Segurança.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cidadania e Segurança vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 023/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Doutor Afonso Magalhães, nº 525, Apto 202, Bloco B, Derby Clube, Sobral - CE, destinado sua utilização as ações da Coordenadoria de Transito de Sobral, mais especificamente a ocupação para realizações de planejamento, projetos e ações da engenharia de trânsito, com o intuito de ofertar segurança e fluidez com qualidade de vida aos munícipes de Sobral. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 15.600,00 (doze mil e seiscentos reais). DATA: 23 /01/ 2015. Secretaria da Cidadania e Segurança – Sobral - Ceará, 23 de Janeiro de 2015. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO – Secretário da Cidadania e Segurança.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cidadania e Segurança vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 002/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de Imóvel situado na Rua Das Dores, nº 139, Centro, Sobral - CE, destinado sua utilização para o funcionamento da Junta do Serviço da 10ª Região Militar do Exército Brasileiro, para alistamento obrigatório dos jovens deste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 15.700,56 (quinze mil e setecentos reais e cinquenta e seis centavos). DATA: 23 /01/ 2015. Secretaria da Cidadania e Segurança – Sobral - Ceará, 23 de Janeiro de 2015. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO – Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DA SEGUNDA FASE – ENTREVISTA INDIVIDUAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2015 DA SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO DE SOBRAL

AGENTE ADMINISTRATIVO			
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO- ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1. Samuel de Lima da Costa	33,0	90,0	123,0
2. Alana Maria Gabriel Duarte	31,0	90,0	121,0
3. Jucília Ribeiro Ávila	28,0	89,0	117,0
4. Maria de Nazaré Machado Maciel	31,0	85,0	116,0
5. Rosa Helena Ávila Cunha	28,0	80,0	108,0
6. Francisca Risoleta Sousa Aguiar	35,0	71,0	106,0
7. Luis Carlos Costa Mesquita	25,0	78,0	103,0
8. Amélia Ximenes de Aguiar Neta	29,0	74,0	103,0
9. José Wanderley Alves Costa Júnior	25,0	73,0	98,0
10. Ligia Sousa Melo	27,0	70,0	97,0
11. Joelma Rocha Mapurunga	26,0	70,0	96,0
12. José Clecio Batista Ferreira	29,0	66,0	95,0
13. Camilo Costa de Souza	26,5	68,5	95,0
14. Orlanda Antonia da Silva	30,0	61,0	91,0
15. Filomena Andrade Cordeiro	27,0	64,0	91,0
16. Eliandro Luiz Oliveira	28,0	61,0	89,0
17. Maria Janiele Carlos de Oliveira	28,0	60,0	88,0
18. Francisca Edilândia Cassimiro Albuquerque	25,0	61,0	86,0
19. Rosilângela Araújo de Maria	26,5	52,5	79,0
20. Efigênia Maria de Sousa	25,0	54,0	79,0
21. Angélica Bruna Silva Fernandes	30,0	-	30,0
22. Douglas Cordeiro Monteiro	29,5	-	29,5
23. Dark Antonia Lucas Farrapo Lima	28,0	-	28,0
24. Francisco Eliton Fonteles Medeiros	27,0	-	27,0
25. Adalgisa Pereira Barbosa	26,0	-	26,0
26. Ana Eriella Farias	25,0	-	25,0
27. Ana Carolina Liberato de Moura	25,0	-	25,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO- ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1. Rosemary Ripardo Duarte	32,0	86,0	118,0
2. Maria Magalhães do Nascimento	28,0	87,0	115,0
3. Maria Lúcia Teixeira Luis	32,0	82,0	114,0
4. Maria das Graças Pedro de Andrade	28,0	85,0	113,0
5. Antonio Francisco Rodrigues Pinto	28,0	85,0	113,0
6. Francisco Menezes de Souza	20,0	88,0	108,0
7. Maria Gomes Brandão	20,0	85,0	105,0
8. Ila Maria Ripardo Araújo	32,0	80,0	112,0

9. Rafael Ricardo da Silva	20,0	80,0	100,0
10. Emanuela Marques de Sousa	20,0	80,0	100,0
11. Rosa Lúcia Lopes da Silva	20,0	78,0	98,0
12. Antonia Rayany Duarte de Lima	14,0	78,0	92,0
13. Ronielle Maia Silva	12,5	79,0	91,5
14. Raimunda Nonata Ribeiro Bezerra	20,0	71,0	91,0
15. Rosa Maria de Sousa Vasconcelos	28,0	58,5	88,0
16. Maria Valdirene Sales Silva	20,0	61,0	81,0
17. Kátia Cilene Silva Fernandes	28,0	46,0	74,0
18. Maria Ana Cleide Holanda	20,0	54,0	74,0
19. Inês Cunha Silva Torres	16,0	58,0	74,0
20. Francisco Tiago Gomes Rocha	24,0	48,0	72,0
21. Maria Alice Caixeiro de Maia	24,0	42,0	66,0
22. Lúcia Maria Alves de Sousa	14,0	43,0	57,0
23. Francisco Cássio Oliveira Norberto	16,0	40,0	56,0
24. Cristiane do Nascimento Silva	14,0	40,0	54,0
25. Ane Cristina Gomes	15,0	-	-

PORTEIRO

NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO- ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1. Antonio de Pádua Carvalho	28,0	86,0	114,0
2. Marcelo Oliveira de Souza	28,0	81,0	109,0
3. Edmilson Oliveira Duarte	28,0	79,0	107,0
4. Cláudio Roberto A. da Silveira	28,0	81,0	109,0
5. Francisco Coelho de Castro	24,0	74,0	98,0
6. Carlos Alberto Barbosa Costa	24,0	80,0	104,0
7. Francisco das Chagas do Nascimento	24,0	78,0	102,0
8. Silvestre Batista Pinto	24,0	75,0	99,0
9. Francisco do Carmo Sousa	20,0	76,0	96,0
10. Francisco Hairton Basílio Ferreira	20,0	71,0	91,0
11. João Batista Araújo Farias	20,0	72,0	92,0
12. Mauricio Gasparini	20,0	72,0	92,0
13. Luis Severino da Silva	20,0	74,0	94,0
14. Antônio Ambrósio de Sousa Neto	20,0	72,0	92,0
15. Antônio Rodrigues de Paiva	20,0	74,0	94,0
16. Antônio Paulo Sousa Lima	16,0	72,0	88,0
17. Antônio Regis de Oliveira Silva	16,0	70,0	86,0
18. Marcelino Araújo de Sousa	16,0	68,0	84,0
19. Raimundo da Silva Ferreira	14,0	74,0	88,0
20. Raimundo Nonato de Sousa Ferreira	28,0	47,0	75,0
21. Leandro Borges Paiva	22,0	50,0	72,0

JARDINEIRO

NOME	PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO- ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL
1. Benedito José Paulo da Luz	24,0	74,0	98,0

SECRETARIA DE URBANISMO

TRABALHO SOCIAL PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV - RECURSOS FAR - CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL E A APREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011 - NA FORMA ABAIXO: O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 32, Bloco C, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. José Erisvaldo Goiano, RG nº 23.402.836-1 SSPSP, CPF nº 220.061.843-34, doravante denominado BANCO e, de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, órgão público do poder executivo municipal, com sede e foro em Sobral - CE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, portador do RG nº 2000002381169 SSPDCCE, CPF nº 139.662.513-53, residente e domiciliado à Rod CE 362, 5 KM – Alto Grande – Sobral - CE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento. Parágrafo Único – As atribuições do CONVENIADO, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizadas no empreendimento denominado Residencial Orgulho Tropical I constituído de 1252 (um mil duzentos e cinquenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de ____ (...) pessoas, localizado à Avenida John Sanford, s/nº – José Euclides Ferreira Gomes – Sobral - CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de 12 meses, no período de __/__/20__ até __/__/20__. Parágrafo Primeiro – O prazo citado no caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 180 (cento e oitenta) dias, nos casos em que houver necessidade e, mediante a apresentação de justificativas e um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pelo BANCO, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio. Parágrafo Segundo – Para celebração de Termo Aditivo o CONVENIADO deverá apresentar a justificativa e a proposta de um novo cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS – Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o valor de R\$ 1.477.360,00 (Um mil, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta reais). Parágrafo Único - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinar-se-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO – O BANCO obriga-se a:

- a) disponibilizar para o CONVENIADO os

- documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato;
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor;
- c) analisar as eventuais solicitações de alterações no cronograma físico-financeiro feitas pelo CONVENIADO;
- d) realizar os ressarcimentos devidos ao CONVENIADO, nas condições estabelecidas neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – Constituem obrigações do CONVENIADO:

- a) fornecer ao BANCO a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;
- b) indicar o nome do responsável pelo Projeto de Trabalho Social, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com o CONVENIADO;
- c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- d) manter, em Agência do BANCO, conta bancária vinculada a este Convênio;
- e) apresentar ao BANCO relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma físico-financeiro estabelecido;
- f) dar ciência ao BANCO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS – O CONVENIADO se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará, após a aprovação dos referidos relatórios pelo BANCO, em no máximo D+2.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pelo BANCO e comprovadas através de documentos fiscais em nome do Órgão Executor.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais. As despesas com prestadores de serviços devem ser comprovadas por meio de RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS – Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pelo BANCO na Agência 4272-2 conta corrente nº 24.200-4 do CONVENIADO, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Único – A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e à execução das atividades previstas no cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO – O BANCO se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Social referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade do CONVENIADO os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pelo CONVENIADO, inclusive

os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTABILIZAÇÃO** - O CONVENIADO obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO** - Os documentos comprobatórios originais das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de analisados e aprovados pelo BANCO, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade do CONVENIADO, ficando à disposição do BANCO, que poderá requisitá-los, para exame, quando necessário e para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira. **Parágrafo Único** - Caso a conta bancária do Órgão Executor citada na **CLÁUSULA SÉTIMA**, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente revertido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO** - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MULTA** - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pelo CONVENIADO, o BANCO tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará o CONVENIADO sujeito a uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor conveniado e mais sanções e cominações atribuídas ou que venham a ser atribuídas pelas normas do programa. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo ao BANCO providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado de Ceará. E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores. Sobral, 26 de Janeiro de 2015. José Erisvaldo Goiano - Gerente Geral Agencia Dom José - José Clodoveu de Arruda Coelho Neto - Prefeito de Sobral – CE.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 13.576/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES – Matrícula nº 18104, na data de 20/01/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, lotada na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 13.578/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES, na data de

20/01/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - DAS 08, com lotação na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 13.577/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. RICHARDSON DA SILVA VASCONCELOS, na data de 20/01/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

ATO Nº 13.575/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. RICHARDSON DA SILVA VASCONCELOS – Matrícula nº 18086, na data de 20/01/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial - DAS 08, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de janeiro de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DO ESPORTE

ATO Nº 13.337/014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. ADENILDA MARIA SOUSA PULGA – Matrícula nº 17914 - na data de 30/07/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, lotada na Secretaria do Esporte deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ROSALDO COSTA FREIRE - Secretário Interino do Esporte.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 13.403/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO HANDERSON MIRANDA GOMES – Matrícula nº 18144, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de setembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

ATO Nº 13.495/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. DAYANNA KARLA COELHO RODRIGUES – Matrícula nº 17952, na data de 30/10/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Procurador Assistente DAS 07, lotada na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

ATO Nº 13.496/2014-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido a Sra. HÉLIA DE MESQUITA BEZERRA- Matrícula nº 17365, na data de 30/10/2014, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico - DAS 03, lotada na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANTÔNIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 03/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Senador Figueira PT 0423991-31, Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o Link licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 27/01/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 02/03/2015, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na obra de Requalificação da Praça Samuel Pontes PT 0423990-27, Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o Link licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 27/01/2015. A COMISSÃO - Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Fornecimento de Livros Didáticos do Projeto “Meu Povo Meu Chão” destinados aos alunos do 3º ao 9º ano da Rede Básica de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2015. VALOR: R\$ 860.464,00 (Oitocentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 26 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Fornecimento de Livros do Projeto “Coleção Novo Lendo Você Fica Sabendo – Letramento e Alfabetização” destinados aos alunos do 2º ano da Rede Básica de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2015. VALOR: R\$ 420.040,00 (Quatrocentos e vinte mil e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 26 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Fornecimento de Livros Didáticos do Projeto “Coleção Lendo e Escrevendo, Volta e Meia Vamos Dar, Muitas Histórias Vamos Contar” destinados aos alunos do infantil III, IV e V da Rede Básica de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2015. VALOR: R\$ 898.590,00 (Oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 26 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: LITTERE EDITORA LTDA representado pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO. OBJETO: Fornecimento de Livros do Projeto “Prevenção e Ação” destinados aos alunos do 6º ao 9º ano da Rede Básica de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2015. VALOR: R\$ 1.655.808,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 26 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário Interino do Esporte o Sr. ROSALDO COSTA FREIRE. CONTRATADA: DSV DANILO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA representado pelo Sr. ANTONIO JOSÉ DA SILVA. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva em eventos, ordens de serviços, inaugurações e outros eventos realizados e apoiados pela Secretaria do Esporte do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 210/2014. VALOR: R\$ 193.995,00 (Cento e noventa e três mil novecentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 06 de novembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. CONTRATADA: I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Aquisição de areia de rio para a Usina de Asfalto do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 229/2014. VALOR: R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para a Contratação de Serviço de mão-de-obra terceirizada, para atender a necessidade da usina de asfalto do Município de Sobral, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender necessidades da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 222/2013. **DATA:** 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. **CONTRATADA:** BRÁSIDAS EIRELI-ME representado pelo Sr. EMERSON LUIS KOCH. **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hidráulico em Ferro Fundido destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE (LOTES 01, 05 E 06). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 035/2014. **VALOR:** R\$ 177.604,48 (Cento e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 23 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria da Cultura e do Turismo do Município de Sobral, através de sua Gerência Financeira comunica o resultado da Dispensa nº 014/2015, cujo objetivo é produzir, difundir, fomentar o conhecimento e transmitir informações e serviços de coordenação e realização de atividades nas áreas da Cultura, Comunicação, Arte, Arquitetura, Urbanismo e Educação. Assegurando ao INSTITUTO ECOA a responsabilidade pela administração e operação dessas operações e projetos a ele vinculados, no âmbito do município de Sobral, tendo como vencedor o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES – ECOA, com o valor global de R\$ 2.569.580,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais). **DATA:** 26/01/2015. **SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO –** Sobral - Ceará, 27 de janeiro de 2015. Eliane Maria Ribeiro Alves Leite - SECRETÁRIA.

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, representada neste ato pelo Sr. Tibério Cavalcante Carvalho. **OBJETO:** A adesão tem como objeto a aquisição de 03 (três) centrais de nebulização com 5 saídas destinadas as Unidades Básicas de Saúde pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 395/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 1067/2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. **VALOR:** R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. Sobral-Ceará, 02 de janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA

RIBEIRO ALVES LEITE . **CONTRATADA:** 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI representado pelo Sr. JOSÉ JÚLIO PACHECO QUATTRUCCI JUNIOR. **OBJETO:** Contratação para realização do “SHOW DO REVEILLON” na cidade de Sobral, a realizar-se dia 31/12/2014, com a banda BIQUINI CAVADÃO estimulando as manifestações artísticas e culturais deste município. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 033/2014. **VALOR:** R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). **DATA:** 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria da Gestão do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº11/2014, vinculada ao Pregão Presencial Nº 0036/2013 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará-SEPLAG. A adesão tem como objeto a aquisição de 01(um) veículo GM CHEVROLET S-10 LS CD 4X4 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sobral, no valor global de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais) junto à empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0501.04.122.0407.2003.44905200. Sobral-Ceará, 27 de janeiro de 2015. José Maria de Souza Rosa – Secretário da Gestão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 03/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso XVI do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; **CONSIDERANDO,** a existência da Portaria nº 15/2014, de 6 de maio de 2014, que nomeia o servidor Francisco Jairo Gomes, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente dos Serviços de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE; **CONSIDERANDO,** que devido ao óbito do servidor Francisco Jairo Gomes, ocorre a vacância do cargo de provimento em comissão de Gerente dos Serviços de Esgoto desta autarquia, art. 35, inciso VII da Lei nº 038/92; **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear o servidor Edson Norberto Sales, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente dos Serviços de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, criado através do art. 29 da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012. Art. 2º - A presente portaria revoga a Portaria nº 15/2014 de 6 de maio de 2014, publicada no Impresso Oficial do Município nº 541, na data de 6 de maio de 2014; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 27 de janeiro de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES -ECO A

ATO DE DESIGNAÇÃO - A Diretoria do INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES -ECO A -, conforme determina os Estatutos Sociais da entidade, **RESOLVE** designar para compor a atual Comissão de Licitação desta entidade, a partir da assinatura do presente ato, que vigora até ulterior deliberação, os funcionários abaixo relacionados: **PRESIDENTE E PREGOEIRO:** JOSÉ NILO ANDRADE ALBUQUERQUE **MEMBRO:** ELISÂNGELA TORRES DE LIMA MOREIRA ARAÚJO **MEMBRO:** MARIA GERUSA MENDES SOBRAL - CEARÁ, 15 DE JANEIRO 2015. **ROBERTO GALVAO LIMA –** Presidente - **JOSÉ GUALBERTO ARAGÃO FILHO -** Diretor Adm. e Financeiro.■

Imprensa Oficial do Município



Valorize seus atos. Publique no Impresso Oficial do Município

Impresso Oficial do Município

- Leis
- Editais
- Decretos
- Estatutos
- Atos
- Contratos
- Portarias
- Licitações
- Convênios
- Balanços

Material de Expediente

- Boletim
- Formulários
- Cardenetas
- Cartazes
- Blocos
- Encadernações

Incentivo à Cultura



Rua Viriato de Medeiros, n.º 1250, Centro - Sobral - CE - CEP: 62011-060
Fones: (88) 3677-1174 / 3677-1175 Fax: 3677-1156 - E-mail: iom@sobral.ce.gov.br